DECRETO Nº 036B/2024

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-**G.T.I**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 041/2023/CPPA-SESMA;

CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida o(a) servidor(a) municipal **TRIXIE REBELO MARQUES –** Técnico em Enfermagem, Matricula nº 001477-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a **01 de janeiro de 2024.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 036B/2024

DECRETO Nº 036B/2024

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-G.T.I, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 041/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida o(a) servidor(a) municipal **TRIXIE REBELO MARQUES – Técnico em Enfermagem, Matricula nº 001477-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos legais retroativos a **01 de janeiro de 2024.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B04D9C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/01/2024. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/